

TODAS AS COMPETÊNCIAS:

- Encerramento automático de suspensões/sobrestamentos nas baixas de processos do TRF4;
- Adicionado filtro por data de expedição na pesquisa de Cumprimentos;
- Criação de Banco Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais – Relatórios;
- Comunicações em Cooperação Jurídica Internacional pelo Perfil de Técnico Judiciário;
Menu "Processos -> Cooperação Jurídica Internacional -> Pedidos no Setor de Cooperação Jurídica Internacional"
- Alteração no fluxo de tramitação dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional, a fim de permitir um controle específico para os casos abaixo:
 - a) Iniciada a análise do pedido, que a opção Ofício ao Patrimônio seja facultativa, permitindo a realização imediata do Ofício ao MJ, conforme critério de análise do Setor;
 - b) Iniciada a fase Retorno do Ofício pelo Ministério da Justiça, que a opção Ofício ao Patrimônio seja facultativa, permitindo a devolução imediata ao Juízo solicitante, conforme critério de análise do Setor.
- Nova funcionalidade de consulta pública de Precedentes. Esta nova funcionalidade está disponível para o público em geral sem a necessidade de realizar login no sistema. Para isto, basta na tela inicial do Projudi, clicar no link "Consulta Precedentes";
- Criação do campo orientações/observações ao expedir intimação;
- Adequação do Projudi à Resolução CNJ nº 425. Criado uma nova prioridade para as partes do processo: "Pessoa em Situação de Rua".

Criminal:

- Pendências serão exibidas nos autos quando houver mandado cumprido ou publicado e guia gerada para o SEEU;
- Na mesa do escrivão criminal, listagem de todos os mandados criminais pendentes de transferência para o SEEU considerando a guia autuada;
- Alterado a ferramenta de prevenção para possibilitar, em processos do Plantão Judiciário, a ampliação da busca de prevenções com processos de competências Criminais e de Adolescente em Conflito com a Lei, quando o processo do plantão tiver classe processual destas competências da seguinte forma:
 - Se o processo de plantão for um processo criminal, ou seja, se for um processo com uma classe processual de tipo criminal, tecnicamente uma classe processual seja uma subclasse de "268 - PROCESSO CRIMINAL", a busca de processos para prevenção será realizada nas competências Vara Criminal, Juizado Especial Criminal e Vara Plenário do Júri e Plantão Judiciário.
 - Se for um processo de Adolescente em Conflito com a Lei, ou seja, se for um processo cuja classe processual seja uma subclasse de "1459 - Seção Infracional", a busca de processos para prevenção será realizada nas competências Adolescentes em Conflito com a Lei e Plantão Judiciário.
 - Importante: As buscas por prevenção seguem exatamente as mesmas regras definidas atualmente no PROJUDI, ou seja, busca fonética por nome das partes.

- **Correlação de processos: Violência Doméstica com Família e Infância Cível.**

A correlação é feita da seguinte forma: Como é feito na prevenção, a cada processo novo, que seja de violência doméstica, cadastrado na Vara Criminal, o PROJUDI automaticamente irá fazer o processo de identificação dos correlacionados, assim como acontece com os processos preventos. A única diferença é que não precisa de análise de prevenção pelo cartório para os processos correlacionados.

O sistema busca por prevenção processos nas competências de Família e Infância e Juventude em qualquer situação (ativos, suspensos, em instância superior ou arquivados), baseado na comparação das partes dos processos pelas seguintes informações: Nome, CPF e RG validado no IIPR, atendendo as seguintes regras:

- 1) Pelo menos 1 promovido no processo de Família ou Infância e Juventude e pelo menos 1 promovente ou vítima no processo de Família ou Infância e Juventude;
- 2) Todos os promovidos no processo de Família ou Infância e Juventude ou Todos os promoventes e vítimas no processo de Família ou Infância e Juventude;

Caso seja indicado que houve correlação utilizando as regras acima, o sistema marcará o processo de Família ou Infância e Juventude como correlacionado e assim, para magistrados e assessores um ícone com uma imagem de "família" será apresentado ao lado do processo e um quadro com os processos correlacionados é apresentado na capa do processo, conforme mostra a figura abaixo:



- Criada uma busca processual específica para as entidades de Apoio Especializado com a sinalização (atributo) Apoio Mulher. O usuário vinculado à entidade Apoio Especializado, com a propriedade "Apoio Mulher", terá em seu menu o item "Processos > Processo por vítima". Essa opção permitirá o usuário pesquisar todos os processos das competências Criminal, Família, Infância e Juventude e Juizados de Violência Doméstica, pelo nome da parte (vítima ou promovente). Nos resultados terão informações básicas do processo, partes (promoventes, promovidas e vítimas) e movimentações (somente decisões, expedição de mandados e juntadas do Formulário Nacional de avaliação de risco). Nos processos das classes (1268) Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal e (12423) Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional poderá ser cadastrado/alterado os Formulários Nacionais de Avaliação de Risco;

2º Grau:

- Possibilidade de agrupar pelo relator original dos autos no relatório de recursos julgados;
- Alteração no Fluxo de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional:
 - Disponibilizada forma de "pular" para a próxima etapa do fluxo, desconsiderando a etapa/ofício atual, por meio do botão "Dispensar Ofício..."
 - Disponibilizada forma de voltar à etapa anterior, caso tenha sido utilizada a opção acima de forma equivocada ou mesmo realizado o ofício que não deveria ter sido realizado.
 - Com relação aos novos tipos de recurso "Transferência de Execução da Pena" e "Transferência da Pessoa Condenada", estes não foram cadastrados, visto que não existe classe processual com tal nomenclatura nas tabelas do CNJ. Foi criado, no entanto, campo específico relativo à classificação do pedido de cooperação, incluindo uma informação nos autos de forma a identificá-los. Este foi disponibilizado somente no caso de Extradicação.